

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico**

EDITAL PIBIC/CNPq/IEPA 2015/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Reabertura de Inscrições

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, por meio da Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico (DPCDT), considerando a não implementação da cota de bolsas de iniciação científica dentro do Programa Institucional do CNPq (PIBIC), decide reabrir as inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente (Edital PIBIC/CNPq/IEPA 2015-2016) para o período de 01 de setembro de 2015 a 31 de julho de 2016.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estimular pesquisadores a orientar estudantes de graduação, iniciando-os na produção do conhecimento científico, tecnológico e artístico cultural.
- 1.2 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.
- 1.3 Proporcionar ao estudante bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- 1.4 Preparar estudantes para ingresso nos Programas de Pós Graduação, contribuindo para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2. CLIENTELA

Estudantes de cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas.

3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4. QUANTIDADE DE BOLSAS, VALOR E VIGÊNCIA

- 4.1 De acordo com o CNPq, está disponível 1 cota ao IEPA.
- 4.2 O Valor mensal das bolsas será de R\$400,00 (quatrocentos reais), que serão

depositadas em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua.

4.3 A bolsa de iniciação científica terá duração de 11 (onze) meses.

4.4 Os bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IEPA, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

5. LOCAL

As inscrições serão realizadas nos horários de 8h30min às 12h e das 14h30min às 17h30min, presencialmente no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, no setor de Recursos Humanos (*Campus Feliciano Coelho*), Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem.

6. REQUISITOS DO ORIENTADOR

6.1 Ser pesquisador/servidor do IEPA, com titulação de Doutor ou Mestre.

6.2 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

6.3 Estar cadastrado em grupo de pesquisa certificado pelo IEPA no Diretório dos Grupos de pesquisa do CNPq.

6.4 Manter o currículo Lattes atualizado.

6.5 Estar preferencialmente credenciado em Curso(s) de Pós Graduação (Mestrado e/ou Doutorado).

6.6 Estar em dia com as obrigações do PIBIC de anos anteriores.

7. REQUISITOS DO ESTUDANTE/BOLSISTA

7.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação a partir do 2º semestre até o penúltimo semestre, em Instituições de Ensino públicas ou privadas.

7.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com média global maior ou igual a sete (7,0), comprovado em histórico escolar atualizado.

7.3 Possuir currículo Lattes atualizado.

7.4 Não possuir vínculo empregatício nem qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência deste edital.

7.5 Estar em dia com as obrigações do PIBIC de anos anteriores.

8. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

Para concorrer ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica do IEPA, as propostas e toda documentação, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem ser encaminhadas em via impressa e digital (CD), no ato da inscrição.

8.1 As Inscrições deverão constar de:

- a) Ficha de Inscrição do estudante (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada.
- b) Projeto de pesquisa do orientador, impresso e em formato PDF, com identificação do pesquisador, grupo de pesquisa e estar cadastrado pela instituição na Unidade de Contratos e Convênios.
- c) Orientador deve estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq do IEPA, e ser pesquisador/servidor do IEPA em regime de trabalho com tempo integral, dedicação exclusiva, ou equivalente, com titulação de doutor, ou, excepcionalmente, mestre.
- d) *Curriculum Lattes* do orientador atualizado, modelo resumido do CNPq com dados de produção e orientação apenas dos últimos cinco anos;
- e) Subprojeto/Plano de Trabalho para o estudante, impresso e em formato PDF, contendo na capa título do projeto do pesquisador/orientador, nome do pesquisador/orientador, núcleo de lotação, título do subprojeto/plano de trabalho, nome do estudante e a identificação da grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde), Área e Subárea de conhecimento, segundo os critérios do CNPq. Deve contemplar Resumo, Palavras-chave, Introdução, Justificativa, Hipóteses Científicas, Objetivos Geral e Específicos, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas; vinculado ao projeto do orientador.
Atenção: O projeto deverá conter um número máximo de 12 páginas (Times New Roman 12; espaço 1,5; margens de no mínimo 2 cm).
- f) *Curriculum Lattes* do estudante atualizado, modelo resumido do CNPq, com comprovantes (todos os documentos necessários para comprovação deverão ser apresentados no ato da inscrição, com os originais).
- g) Declaração de Matrícula em curso superior (atualizado);
- h) Histórico Escolar atualizado do estudante;
- i) Cópia legível do CPF, RG e Comprovante de residência com CEP.
- j) Cópia do cartão bancário do estudante. Serão aceitas contas abertas apenas no Banco do Brasil;
- k) Para renovação, acrescentar Relatório Final atualizado, impresso e em formato PDF, até a data do processo de seleção e justificativa do orientador para continuidade do bolsista;
- l) Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (**ANEXO II**).
- m) Termo de Responsabilidade do orientador ao candidato (**ANEXO III**), se responsabilizando por qualquer eventualidade de cancelamento de bolsa.
- n) Ficha com Critérios de Avaliação (**ANEXO IV**), devidamente pontuadas pelo orientador e estudante/bolsista. As pontuações serão ratificadas ou não pelos comitês do PIBIC.

OBSERVAÇÃO: Cada estudante poderá inscrever-se somente com um Subprojeto/Plano de Trabalho. Mais de uma inscrição acarretará automaticamente na sua eliminação.

9. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

1ª Etapa: Pré-seleção, feita pelo Comitê Local

Inicialmente o Comitê Local fará a conferência dos documentos e requisitos exigidos para a Inscrição, bem como não homologar as solicitações que não atendam às exigências mínimas especificadas no edital.

- 9.1 Os projetos dos orientadores não estão sob julgamento, mas devem estar cadastrados na Unidade de Contratos e Convênios e encontrar-se em andamento;
- 9.2 O aluno que se candidatar a mais de uma bolsa, com orientadores distintos, será desclassificado.
- 9.3 O processo de seleção deverá envolver a análise do histórico escolar. Candidatos com Histórico Escolar com média global de avaliação inferior a 7 (sete) estarão desclassificados da seleção.
- 9.4 Atenção especial deve ser dada à análise do Subprojeto/Plano de Trabalho do estudante, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, evitando-se aquele onde o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório. Tais atividades podem ter validade para o aprimoramento acadêmico, mas não se caracterizam como atividade de iniciação científica.
- 9.5 As **renovações** são desejáveis para permitir a continuidade da sua formação, com vistas à pós-graduação. Elas não são automáticas, e dependem do desempenho do bolsista, que concorre em iguais condições com o novo candidato. Para o pedido de renovação, deverá ser apresentado:
 - a) Justificativa para a continuidade do bolsista, elaborada pelo orientador;
 - b) Relatório Final da pesquisa do bolsista, atualizado até a data do processo de seleção;
 - c) O novo Subprojeto/Plano de Trabalho do bolsista;
 - d) Ser cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, através do grupo de pesquisa do seu orientador;
 - e) Análise de desempenho acadêmico do bolsista, referente ao período da bolsa.
- 9.6 Projetos e documentos enviados fora do prazo de inscrição não serão avaliados.
- 9.7 Caberá à Comissão Local do presente processo seletivo proceder ao julgamento de pedidos de reconsideração.

2ª Etapa: Análise do mérito científico, feita pelo Comitê Externo

Os processos deverão ser colocados à disposição do Comitê Externo, que os analisará quanto ao mérito. O Comitê Local, nesta etapa, prestará informações adicionais, quando solicitado, aos membros do Comitê Externo.

9.7 Caberá ao Comitê Externo analisar o *curriculum Lattes* do orientador nos 5 (cinco) últimos anos, o Subprojeto/Plano de Trabalho e o Histórico Escolar e *curriculum Lattes* do estudante.

9.8 No Subprojeto/Plano de Trabalho deverá ser analisado:

- a) Se possui viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infraestrutura, como de recursos humanos;
- b) Se apresenta cronograma de execução, que não exceda o período máximo de duração da bolsa (12 meses);
- c) Se as atividades previstas para os bolsistas não poderão interferir nas suas obrigações acadêmicas.

9.9 A classificação no processo seletivo dos subprojetos de Iniciação Científica atenderá aos requisitos de avaliação do **ANEXO IV** deste Edital.

9.10 A nota total da proposta será composta da seguinte forma:

- a) 4,0 pontos – mérito do orientador (titulação, produção científica, experiência em orientação de trabalhos de pesquisa).
- b) 5,0 pontos – mérito/qualidade do Subprojeto/Plano de Trabalho
- c) 1,0 ponto – mérito do estudante (histórico escolar)

9.11 Após a análise de mérito e relevância científica de cada proposta, o Comitê poderá **recomendar** ou **não recomendar** a proposta. As propostas recomendadas serão classificadas pelo somatório de pontos obtidos (**ANEXO IV**). As propostas não recomendadas serão desclassificadas.

9.12 Em caso de empate na pontuação geral será classificado o estudante com maior média global no histórico escolar.

9.13 Os 6 (seis) primeiros colocados no processo de seleção serão contemplados com as bolsas PIBIC.

9.14 A aprovação final das bolsas concedidas pelo CNPq deverá ser feita em reunião conjunta com o Comitê Externo e Comitê Interno Institucional. Prevalecerá na aprovação final a decisão do Comitê Externo.

9.15 Ao final do processo de seleção, cada participante do Comitê Externo deve encaminhar ao PIBIC/CNPq um relatório, abordando aspectos desse processo. Esses relatórios são fundamentais para uma análise do desempenho da instituição no programa, bem como quanto ao aumento, manutenção ou diminuição do número de bolsas.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão divulgados, no período estabelecido no Cronograma deste

Edital, no site do IEPA e em relação nominal fixada na Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico – DPCDT.

10.2 Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas

11. CRONOGRAMA*

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de Inscrição	19/08/2015 a 31/08/2015
Divulgação das inscrições homologadas pelo Comitê Local	Até 04/09/2015
Avaliação Final pelo Comitê Externo	Setembro/2015
Resultado Final da seleção	Setembro/2015
Implementação das Bolsas PIBIC	Data a ser definida na divulgação do resultado
ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS	PRAZOS
Entrega do Relatório Parcial	Fevereiro/2016
Relatório Final e Resumo Expandido	Junho/2016
Apresentação de resultados dos trabalhos finais no Seminário de Avaliação de IC	Data a ser definida

* As atividades e prazos poderão sofrer alterações.

12. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 12.1 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do subprojeto/plano de trabalho, relatórios (parcial e final) e divulgação dos resultados apresentados em seminários de avaliação.
- 12.2 Acompanhar os orientados por ocasião das apresentações orais (referentes aos relatórios, parcial e final). O não atendimento a este item implicará em perda de vaga do orientador para o próximo edital;
- 12.3 Colaborar com as bancas de avaliação dos relatórios parciais e finais, e com as avaliações por ocasião do Seminário de Iniciação Científica do IEPA.
- 12.4 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- 12.5 Divulgar o nome do IEPA nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este Edital.
- 12.6 Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, adotando, inclusive, as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.
- 12.7 Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador a bolsa do aluno retornará à Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico - DPCDT mediante entrega de relatório final.

- 12.8 Solicitar, por escrito, cancelamento ou substituição de bolsista, com justificativa e com antecedência mínima de 10 dias do cancelamento ou substituição, preferencialmente, até o dia 10 de cada mês, para que o novo estudante para a vaga receba a bolsa referente àquele mês, desde que satisfeitos as condições e os prazos operacionais adotados neste edital.
- 12.9 As solicitações de substituição e/ou desligamento no período de entrega de relatório não desobriga o orientador de submeter o relatório do bolsista no período correspondente.
- 12.10 Cumprir as normas do Programa. O não cumprimento das normas acarretará a perda do direito, no edital do período seguinte (2016/2017), do recebimento de um nova bolsa.

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 13.1 Executar, sob a orientação do orientador, o subprojeto/plano de trabalho aprovado no processo seletivo de que trata este Edital.
- 13.2 Apresentar, após seis e doze meses de vigência do período da bolsa, respectivamente, relatório parcial e relatório final, contendo resultados obtidos na realização do subprojeto.
- 13.3 Apresentar os resultados finais da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica do IEPA com a presença do orientador.
- 13.4 Apresentar resumo do trabalho para publicação nos anais do Seminário de Iniciação Científica (conforme modelo de resumo, a ser disponível).
- 13.5 Caso o bolsista não atenda os itens acima descritos terá sua bolsa cancelada.
- 13.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista (PIBIC/CNPq/IEPA).
- 13.7 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 14.1 É de responsabilidade dos bolsistas e de seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.
- 14.2 O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital, assim como inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.
- 14.3 O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a se cadastrar no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (sob responsabilidade de

seu orientador), bem como de atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

14.4 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DPCDT especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

14.5 Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá possuir média global superior ou igual a sete (7,0), comprovado em histórico escolar atualizado, e seu orientador deverá seguir as etapas indicadas neste edital, caso contrário, a bolsa passará para o próximo na lista de classificados.

14.6 Casos omissos a este Edital serão analisados e decididos pelo Comitê Local, pela DPCDT ou pelo Comitê Externo do CNPq.

14.7 A inscrição para este Programa, por parte do orientador e estudante implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Programa de Iniciação Científica do IEPA

Coordenador: Dr. Admilson Moreira Torres

Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico

Macapá (AP), 19 de agosto de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
Diretor-Presidente do IEPA

ANEXO I- Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE/BOLSISTA					
Nome:				Matrícula:	
Curso:		Semestre (concluído):		Universidade/ Faculdade	
CPF:		RG:		Data Nascimento:	
Celular:			E-mail:		
Endereço (completo)					
DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE					
Banco:	Banco do Brasil - 001	Agência:		Conta Corrente:	
IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR					
Nome:				Titulação:	
CPF:		Núcleo de lotação:			
Celular:			E-mail:		
Projeto:					
Subprojeto:					
Palavras-chave: (1 a 3)					
Grande Área do conhecimento (CNPq):		Área:		Subárea:	

Declaro conhecer e concordar com o EDITAL PIBIC/CNPq/IEPA 2015/2016.

Macapá, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Estudante/Bolsista

Assinatura do Orientador

ANEXO II- Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa

Eu, _____,
portador do RG:_____ e CPF:_____,
matriculado regularmente no curso _____, da
Universidade/Faculdade _____, declaro para os devidos fins não
possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de
bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir deste Edital
PIBIC/IEPA/2015. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste
termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Macapá, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Estudante/Bolsista

ANEXO III- Termo de Responsabilidade

Eu, _____, CPF nº _____, assumo a responsabilidade por qualquer eventualidade de cancelamento de bolsa do candidato, ou não cumprimento de normas estabelecidas pelo programa de bolsas desta instituição, do candidato, _____, CPF nº _____, dentro do projeto _____, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá- IEPA, ao qual estou vinculado.

Macapá (AP), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Orientador

ANEXO IV- Critérios de Avaliação do Orientador, Subprojeto/Plano de Trabalho e do Estudante. Período 2010 a 2015.

Quesitos:	1. Mérito do Orientador: Pontuação Total: 4,0		
	2. Mérito do Subprojeto e Plano de Trabalho do estudante - Pontuação Total: 5,0		
	3. Mérito do Histórico Escolar - Pontuação total: 1,0		
Nome do Orientador:			
Nome do Estudante:			
1	TITULAÇÃO, PRODUÇÕES, ORIENTAÇÕES E GRUPO DE PESQUISA DO PESQUISADOR/ ORIENTADOR	Quant.	Pontuação
1.1	Titulação - Máxima Pontuação: 0,50		
	Doutorado	0,50	
	Mestrado	0,00	
		0,50	
1.2	Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial - Máxima Pontuação: 1,00		
	Qualis A1	0,40	
	Qualis A2	0,20	
	Qualis B1	0,14	
	Qualis B2	0,08	
	Qualis B3	0,06	
	Qualis B4	0,05	
	Qualis B5	0,04	
	Qualis C	0,02	
		1,00	
1.3	Livros - Máxima Pontuação: 0,75		
	Livro editado por editora internacional	0,3	
	Livro editado por editora nacional	0,19	
	Organizador	0,09	
	Capítulo em livro editado por editora internacional	0,09	
	Capítulo em livro editado por editora nacional	0,08	
		0,75	
1.4	Trabalhos publicados em Anais de eventos - Máxima Pontuação: 0,25		
	Artigos Completos e/ou Resumos Expandidos publicados em Anais de eventos internacionais	0,09	

	Artigos Completos e/ou Resumos Expandidos publicados em Anais de eventos nacionais	0,07		
	Resumos Publicados em Anais de eventos internacionais	0,05		
	Resumos Publicados em Anais de eventos nacionais	0,04		
		0,25		
1.5	Orientação - Máxima Pontuação: 1,00			
	Orientação de Doutorado em andamento	0,24		
	Orientação de Doutorado concluída	0,30		
	Orientação de Mestrado em andamento	0,10		
	Orientação de Mestrado concluída	0,15		
	Orientação de Iniciação Científica (PIBIC) em andamento	0,07		
	Orientação de Iniciação Científica (PIBIC) concluída	0,09		
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,05		
		1,00		
1.6	Participação em Grupo de Pesquisa Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq - Máxima Pontuação: 0,50			
	Grupo de Pesquisa Certificado pelo IEPA	0,35		
	Grupo de Pesquisa Certificado por outra Instituição	0,15		
		0,50		
SUBTOTAL		4,00		
2	MÉRITO DO SUBPROJETO, PLANO DE TRABALHO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ESTUDANTE			
	Critério	Pontuação Máxima		
2.1	O projeto caracteriza-se claramente como projeto de pesquisa?	Se sim, continue a avaliação dos critérios restantes		
2.2	O texto é claro e bem escrito?	1,0		
2.3	Os objetivos e os resultados esperados são coerentes com o tema da pesquisa?	1,0		
2.4	Os objetivos específicos estão contemplados na metodologia?	1,0		

2.5	O Plano de Trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto?	1,0		
2.6	A questão a ser investigada pelo estudante está clara?	1,0		
SUBTOTAL		5,00		
3	MÉDIA GERAL DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ESTUDANTE - MÁXIMA PONTUAÇÃO: 1,00			
	Média Geral > 9,0	1,0		
	Média Geral= 8,0 a 9,0	0,7		
	Média Geral = 7,0 a 7,9	0,3		
SUBTOTAL		1,00		
TOTAL GERAL		10,00		